



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 01 de dezembro de 2025 | Ano VIII | Edição n.º 1653 | Total de Páginas: 009

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO N.º 161/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 1.893.498,87 (*um milhão oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 715.111,14 (*setecentos e quinze mil cento e onze reais e quatorze centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01220 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 118.714,20 (*cento e dezoito mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01260 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 2.555,00 (*dois mil quinhentos se cinquenta e cinco reais*).

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01520 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 39.297,18 (*trinta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01570 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 4.031,79 (*quatro mil trinta e um reais e setenta e nove centavos*).

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1653 | Segunda-feira | 01 de dezembro de 2025.

Pág. 02

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01860 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 115.949,59 (*cento e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01890 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 63.375,71 (*sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos*).

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01490 - 00101 - 0101/02/01/00/00 Fundeb 70%.

Valor R\$ 137.096,24 (*cento e trinta e sete mil noventa e seis reais e vinte e quatro centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01540 - 00101 - 0101/02/01/00/00 Fundeb 70%.

Valor R\$ 16.704,35 (*dezesseis mil setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 02.061.0002-2002 – Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.943,25 (*dois mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.362,98 (*dois mil reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02380 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 802,59 (*oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 02390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 80,42 (*oitenta reais e quarenta e dois centavos*).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-2004 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 261.315,97 (*duzentos e sessenta e um mil trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00280 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 40.634,86 (*quarenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00290 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1653 | Segunda-feira | 01 de dezembro de 2025.

Pág. 03

Valor R\$ 15.894,31 (*quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos*).

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-2007 – Gestão de Recurso Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares.

Código reduzido - 00430 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 14.322,13 (*quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e treze centavos*).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-2007 - Atividades de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.947,84 (*dois mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0003-2008 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00510 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.051,71 (*dois mil cinquenta e um reais e setenta e um centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.045,25 (*quatro mil quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.921,27 (*três mil novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos*).

Projeto/Atividade - 05.123.0003-2009 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 29.566,13 (*vinte e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00560 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.013,17 (*quatro mil treze reais e dezessete centavos*).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0003-2010 - Atividades do Planejamento Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00600 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 12.881,19 (*doze mil e quinhentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.710,16 (*um mil setecentos e dez reais e dezesseis centavos*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1653 | Segunda-feira | 01 de dezembro de 2025. Pág. 04

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00700 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 229.472,64 (*duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 37.362,23 (*trinta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 7.442,79 (*sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos*).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00890 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 6.892,78 (*seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 28/11/2025, nas fontes de recursos, 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 00101 - Fundeb 70% - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) e 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 28 de novembro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO N.º 162/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 6.778,63 (*seis mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos*), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 28.843.0014-2006 - Gestão de Precatórios.

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 00410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.063,07 (*quatro mil sessenta e três reais e sete centavos*).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1653 | Segunda-feira | 01 de dezembro de 2025.

Pág. 05

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2065 - Atividades do ADBL - MAC FNS.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 02780 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 2.715,56 (*dois mil setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 01/12/2025 na fonte de recurso 00941 - Transferências Voluntárias Públicas Federais e o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue:

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002-2003 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código reduzido - 00230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.063,07 (*quatro mil sessenta e três reais e sete centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 01 de dezembro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO N.º 163/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código reduzido - 01950 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1653 | Segunda-feira | 01 de dezembro de 2025. Pág. 06

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 01980 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 01 de dezembro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA 131/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

ART.1º. Nomear, Comissão para proceder Avaliações de imóveis urbanos para o Município de Ribeirão do Pinhal.

ART.2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente - **JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS**;
Membro - **IRIS REMIGIO CONDE**;
Membro - **JANDER JEAN PINHEIRO**.

ART.3º. A Comissão Ora constituída deverá reunir-se sob a presidência do primeiro nomeado e elaborar Laudo de Avaliação com as respectivas justificativas.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA 132/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1653 | Segunda-feira | 01 de dezembro de 2025. Pág. 07

ART. 1º. NOMEAR, Comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis, os quais deverão ser vendidos através de Leilão Público e serão avaliados pelos seguintes membros:

Presidente– ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR –Técnico em Administração;

Secretário– HELIO LOPES DA SILVA – Secretário Municipal de Viação e Transporte;

Membro– PEDRO NOGUEIRA-Mecânico;

Membro–EZIQUIEL MARTINS – Operador de Máquinas;

Membro–PEDRO PRESTES-Secretário Municipal de Obras.

ART.2º. A Alienação deverá ser precedida com prévia avaliação da comissão de avaliação.

Art. 3º. Os recursos auferidos com a venda dos citados veículos serão aplicados na reforma e aquisição de outros veículos para o município. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 252/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de empresas especializadas de para prestação de serviços de administração, gerenciamento, confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos via QR-CODE e por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná na utilização do benefício de Vale-Alimentação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir das 09h00min do dia 01/12/2025 até as 09h00min dia 15/01/2026, na plataforma de licitações da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) no site www.bll.org.br. O valor da licitação refere-se a Taxa de Administração mínima admissível para pagamento do objeto do presente processo licitatório é igual a 0,00% (zero por cento), em razão dos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.442/2022, que proíbe a adoção de taxa negativa. O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 28 de novembro de 2025. Adriana Cristina de Matos - Comissão de Contratação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1653 | Segunda-feira | 01 de dezembro de 2025. Pág. 08

RESOLUÇÃO N° 17/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a atualização do Plano Municipal de Segurança do Paciente.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião, realizada em 27 de Novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Municipal de Segurança do Paciente.

JOSE CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 17/2025 de 27 de Novembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
Secretaria Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N° 18/2025 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR

Dispõe sobre o REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião, realizada em 27 de Novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

JOSE CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 18/2025 de 27 de Novembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
Secretaria Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1653 | Segunda-feira | 01 de dezembro de 2025. Pág. 09

RESOLUÇÃO N° 19/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a Resolução SESA nº 1861/2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião, realizada em 27 de Novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução SESA nº 1861/2025.

JOSE CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 19/2025 de 01 de Dezembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
Secretaria Municipal Da Saúde

Assinatura Digital